

## **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, **TORNA PÚBLICA** a alteração da data da sessão de **CHAMADA PÚBLICA**, para provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC, que passará a ser realizada no dia **17 de outubro de 2018, às 13:30**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.

Assim, o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018** passa a vigor com a seguinte redação:

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

## **1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**

**1.1.** A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **17 de outubro de 2018, às 13:30**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.

**1.2.** Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com a **documentação exigida**.

**1.3.** A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, sendo 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro

reserva/lista de espera para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

## **2. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**

**1.4.** A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **08 de outubro de 2018, às 13:30**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.

**1.5.** Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com **a documentação exigida.**

**1.6.** A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, sendo 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC.

**1.7.** As vagas que surgirem no decorrer deste exercício para o cargo relacionado no item 1.3. serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

**1.8.** Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para concorrer à vaga disponibilizada o candidato deverá comprovar ter concluído curso superior de Medicina e apresentar registro no Conselho Regional de Medicina, mediante apresentação de certificado de conclusão e respectivo registro.

**2.2.** Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes **critérios de desempate:** **1)** Maior tempo de atuação em ESF, na área de Ginecologia e Obstetrícia; **2)** Maior tempo de atuação na área de Ginecologia e Obstetrícia, quer seja na esfera pública, quer seja na esfera privada; **3)** Apresentação de Registro de Qualificação de Especialista em áreas afins à Ginecologia e Obstetrícia.

**2.3.** Além do atendimento clínico, a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, o profissional deverá realizar a inserção de DIU nas unidades básicas de saúde, realização de COLPOSCOPIA e disposição para atividades de prevenção, como palestras, oficinas e campanhas de conscientização.

**2.4.** O tempo de serviço como Médico Ginecologista deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

**2.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1.** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**3.2.** Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

**4.2.** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.3.** O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.4.** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 08 de outubro de 2018.

**ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE**  
Secretária Municipal de Saúde